



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LABOR MINAS PRÓTESE ODONTOLÓGICA EIRELI- EPP.

**PROCESSO Nº: 04.001.045.16.75
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Av. Afonso Pena, 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte, CEP 30.130-012, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo seu Secretário, **Jackson Machado Pinto**, denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA, LABOR MINAS PRÓTESE ODONTOLÓGICA EIRELI- EPP**, estabelecida à Rua Maria Alexandrina Rosa, nº 66, bairro Centro, Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o número 10.254.333/0001-09, representada neste instrumento por **Geison Gonçalves de Sousa**, portador do CPF nº 585.566.806-15, denominado **CONTRATADO** têm entre si justo e acertado o presente Termo, em conformidade com a Constituição da República, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 10.710/01 e posteriores alterações, Decretos Municipais nº 11.245/03 e 15.113/13 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as exigências sanitárias contidas no Código Sanitário Municipal de Belo Horizonte, com amparo no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 a prorrogação do Termo de Cooperação ao Contrato de Credenciamento para a prestação de serviços de confecção, conserto, reembasamento de prótese e confecção de placas e aparelhos ortodônticos para usuários SUS/BH;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato original, a vigor de **20/12/2021 à 19/12/2022**, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Contrato permanece em **RS 1.437.212,85 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme Anexo I – Planilha Estimada de Compra Global de Serviço Ambulatorial da Tabela SUS, parte integrante do 5º Termo Aditivo ao Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



13267

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LABOR MINAS PRÓTESE ODONTOLÓGICA EIRELI-EPP.

PROCESSO Nº: 04.001.045.16.75
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde, na Dotação Orçamentária nº:

2302.3401.10.302.114.2892.0002.339039.49.03.50.1.41

CLAUSULA QUINTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição no DOM – Diário Oficial do Município.

CLAUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas previstas no Termo de Contrato original, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, de de 2021.

Jackson Machado Pinto

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Geison Gonçalves de Sousa

Geison Gonçalves de Sousa
Labor Minas Prótese Odontológica Eireli - EPP

Fátima Malheiros Lima Carvalho
Secretaria Adjunta - SCSA
Subsecretaria de Assistência à Saúde
080 333.654-7

Cláudia Neves Xavier
080 333.654-7
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas:

- 1) *Maria do Látara de G* 2) *Fernanda Konseca*
008.326.886.62 080 559 426 41

LABORATÓRIO ÁGAPE e LABOR MINAS

		Proposta atual após saída do Lab. I. Castro, com acréscimo de mais 6,96% a partir de março/2020				
		Quant. Anual	Valor mensal	Valor março a dezembro 2020	Valor Anual 2020	Valor Anual 2021
Lote 1	PPR cromo cobalto Mand e Max	864	R\$ 14.495,04	R\$ 144.950,40	R\$ 171.793,07	R\$ 173.940,48
	PT Mandibular e Maxilar	432	R\$ 7.247,52	R\$ 72.475,20	R\$ 85.896,53	R\$ 86.970,24
	TOTAL		R\$ 21.742,56	R\$ 217.425,60	R\$ 257.689,60	R\$ 260.910,72
Lote 2	PT Mandibular e Maxilar	3546	R\$ 59.494,76	R\$ 594.947,57	R\$ 706.780,83	R\$ 713.937,09
	PPA Mandibular e Maxilar	1773	R\$ 9.043,42	R\$ 90.434,18	R\$ 107.432,94	R\$ 108.521,02
	Reembasamento	85	R\$ 228,48	R\$ 2.284,76	R\$ 2.714,22	R\$ 2.741,72
Lote 3	Conserto	170	R\$ 323,74	R\$ 3.237,40	R\$ 3.845,94	R\$ 3.884,88
	TOTAL		R\$ 69.090,39	R\$ 690.903,92	R\$ 820.773,94	R\$ 829.084,70
	Aparelho Ortodôntico Removível	543	R\$ 6.144,49	R\$ 61.444,94	R\$ 72.994,74	R\$ 73.733,92
Lote 4	Mantenedor	128	R\$ 1.202,75	R\$ 12.027,46	R\$ 14.288,26	R\$ 14.432,95
	Placa a Vácuo	128	R\$ 691,60	R\$ 6.916,00	R\$ 8.216,00	R\$ 8.299,20
	Placa Relaxamento acrílico	64	R\$ 563,81	R\$ 5.638,14	R\$ 6.697,94	R\$ 6.765,76
	TOTAL		R\$ 8.602,65	R\$ 86.026,53	R\$ 102.196,93	R\$ 103.231,83
Lote 4	Núcleo Metálico Fundido	558	R\$ 1.469,88	R\$ 14.698,83	R\$ 17.420,83	R\$ 17.638,59
	Rest. Metálica Fundida	1002	R\$ 4.956,91	R\$ 49.569,12	R\$ 58.748,59	R\$ 59.482,94
	Cerômero Inlay e Onlay	242	R\$ 2.136,56	R\$ 21.365,57	R\$ 25.322,15	R\$ 25.638,68
Lote 4	Coroa Total em Cerômero	576	R\$ 5.422,53	R\$ 54.225,29	R\$ 64.267,01	R\$ 65.070,35
	Ponte Adesiva em cerômero	52	R\$ 488,33	R\$ 4.883,33	R\$ 5.787,65	R\$ 5.859,99
	Coroa Veneer	518	R\$ 5.857,92	R\$ 58.579,20	R\$ 69.427,20	R\$ 70.295,04
	TOTAL		R\$ 20.332,13	R\$ 203.321,33	R\$ 240.973,43	R\$ 243.985,60
VALOR DO CONTRATO ANUAL/MENSAL			R\$ 119.767,74	R\$ 1.197.677,38	R\$ 1.421.633,90	R\$ 1.437.212,85

1792
 Ribeiro Silva
 874-3
 Prioria a Saude
 e Saude/MSA

1327